



Município de Presidente Prudente
PRUDENPREV

Decreto Nº 38.108 de 06 de agosto de 2026

Aprova a Resolução 29/2026 da Prudenprev

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 29/2026 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.636/2025.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Município de Presidente Prudente
PRUDENPREV

RESOLUÇÃO 029/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	PRUDENPREV		
Unidade	01.0	Coordenação Superior da Prudenprev		
	1			
Classificação		09.272.0114.2.122.00		
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	01.0	Coordenação da Assistência e Previdência		
	2			
Classificação		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Total				R\$ 450.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	PRUDENPREV		
Unidade	01.0	Coordenação Superior da Prudenprev		
	1			
Classificação		09.272.0114.2.122.00		
Ficha	016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	01.0	Coordenação da Assistência e Previdência		
	2			
Classificação		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Total				R\$ 450.000,00

Artigo 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Presidente Prudente, 6 de agosto de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni
Gerência de Previdência

Selma Elias Benício Calé
Gerência Administrativa e Financeira